



**2ª LONDRINA 600 SPEED FEST - REGULAMENTO DESPORTIVO**  
(11 A 13 DE JUNHO DE 2026 - AUTÓDROMO INTERNACIONAL Ayrton Senna - LONDRINA-PR)

**ÍNDICE**

ITEM	TÍTULO	PÁGINA
1	DEFINIÇÃO DA PROVA	2
2	INSCRIÇÕES	2
3	CATEGORIAS	3
4	MAPA DE BOXES	3
5	CRONOMETRAGEM	3
6	PREMIAÇÃO	4
7	INDUMENTÁRIA	4
8	TOMADA DE TEMPOS	4
9	CORRIDA	5
10	PARADAS DE BOX	5
11	RESGATE E AJUDA EXTERNA	6
12	SEGURANÇA NOS BOXES	6
13	DISPOSIÇÕES FINAIS	7



## 2ª LONDRINA 600 SPEED FEST - REGULAMENTO DESPORTIVO

### 1. DEFINIÇÃO DA PROVA

**1.1.** A prova **2ª Londrina 600 Speed Fest** realizar-se-á no Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Londrina - Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026, com promoção e organização da empresa Luciano Diniz Monteiro & Cia Ltda., nome fantasia “Luc Monteiro”, CNPJ 25.252.306/0001-66, sob o selo de competições “Gold Racing”, com supervisão da Federação Paranaense Automobilismo.

**1.2.** A prova **2ª Londrina 600 Speed Fest** será uma competição de características próprias, aberta, podendo dela participar pilotos portadores de cédula desportiva CBA 2026 PGC-A, PGC-B e PC, devendo seus veículos e equipes estar totalmente enquadrados neste Regulamento. A cédula desportiva PVH vigente para 2026 será aceita apenas para participação nas categorias Turismo A e Turismo B.

**1.3.** A prova **2ª Londrina 600 Speed Fest** será regida pelo Código Desportivo Internacional (FIA), pelo Código Desportivo do Automobilismo da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), pelos regulamentos específicos das categorias e pelo Regulamento Particular da Prova (RPP).

**1.4.** A prova **2ª Londrina 600 Speed Fest** terá percurso total de 197 (cento e noventa e sete) voltas pelo circuito reduzido do autódromo, com 3.055 metros de extensão. A duração máxima da corrida será de 05 (cinco) horas, sendo o percurso inicial automaticamente reduzido caso as 197 voltas não sejam cumpridas neste tempo.

**1.5.** Todos os comunicados que forem emitidos pelos Comissários Desportivos, Direção de Prova e Organizador durante os dias de treinos e da prova serão afixados no Quadro Oficial de Avisos existente na sala da secretaria do Organizador nas instalações do Autódromo, e ainda compartilhado em grupo de mensagens (WhatsApp) que reunirá pilotos e integrantes das equipes.

### 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** O máximo de veículos admitidos na **2ª Londrina 600 Speed Fest** será de 40 (quarenta), independentemente das categorias em que estejam inscritos. Adesões adicionais a partir deste limite serão discutidas pelo Organizador com os pilotos previamente inscritos e só ocorrerão mediante autorização expressa da Federação Paranaense de Automobilismo.

**2.2.** Poderão ser inscritos em cada carro no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) pilotos. A taxa de inscrição será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por carro, cabendo aplicação de descontos para inscrições quitadas com antecedência, conforme tabela que segue:

- Até 13/05/2026: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- De 14/05/2026 a 29/05/2026: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
- A partir de 30/05/2026: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**2.3.** O pagamento das inscrições deverá ser feito via depósito/transferência para a seguinte conta-corrente: Banco Sicredi (748), Agência 0710, conta-corrente 16.355-4, titular Luciano



Diniz Monteiro & Cia Ltda. (CNPJ: 25.252.306/0001-66). Para opção via PIX, a chave é o CNPJ **25.252.306/0001-66**.

**2.4.** Todo veículo poderá ser inscrito em mais de uma categoria, desde que atenda em sua configuração as exigências do Regulamento Técnico do Anexo I do presente Regulamento.

**2.5.** Um piloto poderá inscrever-se em mais de um carro, desde que de categorias distintas entre si.

**2.6.** Cada piloto inscrito será diretamente responsável pela ordem e disciplina em seu box.

**2.6.1.** Não será admitida na área dos boxes a permanência de pessoas que infrinjam as normas de segurança, principalmente quanto à vestimenta, credenciadas ou não.

**2.7.** Os veículos deverão possuir três números, um em cada lateral e outro no parabrisa ou na carenagem dianteira, para o caso de carros cuja construção não contemple a existência do parabrisa. A fonte dos números deve ter traço com espessura mínima de 05 (cinco) cm. É recomendada, diante das características noturnas da **2ª Londrina 600 Speed Fest**, a instalação de adesivos refletivos.

### **3. CATEGORIAS**

**3.1.** Serão aceitos na **2ª Londrina 600 Speed Fest** todos os veículos que se enquadrarem no Regulamento Técnico do Anexo I do presente Regulamento Desportivo: Turismo "A", Turismo "B", Força Livre "A", Força Livre "B", Força Livre Tubular, P2, P3 e P4, descritas no Artigo 3 do Regulamento Técnico do Anexo I.

**3.2.** Todos os campeonatos regionais, estaduais e nacionais de automobilismo cujos regulamentos sejam homologados pela CBA ou pelas FAUs (federações de automobilismo) a ela filiadas poderão ter suas categorias próprias incluídas no regulamento da prova via RPP, com inclusão de seus próprios regulamentos técnicos, desde que haja inscrição de mínimo de 05 (cinco) carros. A inclusão destas categorias no Regulamento Desportivo acarretará classificação e premiação à parte.

### **4. MAPA DE BOXES**

**4.1.** A distribuição das equipes inscritas nos boxes do Autódromo Internacional Ayrton Senna será definida pela Gold Racing após encerramento oficial das inscrições e/ou antes do dia 1º de junho de 2026. Cada box comportará o máximo de 02 (dois) carros.

**4.2.** Em caso de eventos-suporte no cronograma de atividades, poderá ocorrer a escalação de carros de outras provas nos boxes, para compartilhamento de espaço orientado pelo mapa de boxes.

### **5. CRONOMETRAGEM**

**5.1.** Os sensores da Cronometragem Oficial do evento serão instalados no local do carro que estiver estabelecido no RPP.

**5.2.** É de inteira responsabilidade do piloto e sua equipe a instalação dos sensores neste local, bem como a sua correta fixação. Um profissional da equipe de Cronometragem Oficial



estará à disposição das equipes, nos boxes, durante as atividades dos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026, prestando toda a orientação necessária para a correta fixação dos sensores.

**5.3.** O veículo que por qualquer motivo ficar sem o sensor durante a prova deverá, sob inteira responsabilidade do piloto e de sua equipe, ser conduzido imediatamente aos boxes para instalação de novo dispositivo. Nenhuma volta completada sem que o carro tenha o sensor de cronometragem instalado e em pleno funcionamento será considerada para efeito de resultado dos treinos oficiais, da tomada de tempos ou da **2ª Londrina 600 Speed Fest**. Não haverá reposição manual de voltas não computadas a partir da eventual perda do sensor.

## **6. PREMIAÇÃO**

**6.1.** Serão premiados com troféus especiais os pilotos vencedores da **2ª Londrina 600 Speed Fest** na classificação geral, independentemente da(s) categoria(s) da qual façam parte.

**6.2.** Serão premiados com troféus os 05 (cinco) primeiros colocados em cada uma das categorias previstas no Regulamento a partir do relatório da cronometragem, com qualquer número de voltas que tenham completado na corrida.

**6.3.** Os pilotos participantes da cerimônia do pódio deverão obrigatoriamente trajar seus macacões de competição, ficando proibida a presença no pódio sem a indumentária.

**6.4.** É proibida a presença de acompanhantes de pilotos no pódio, mesmo sendo familiares ou patrocinadores.

**6.5.** Os pilotos poderão usar bonés do patrocinador do evento na cerimônia de pódio até o momento da entrega dos troféus e da produção de fotos, ficando liberados em seguida para uso de seus próprios bonés.

## **7. INDUMENTÁRIA**

**7.1.** Quando na condução do veículo em treinos ou prova, o piloto deverá obrigatoriamente usar macacão antichamas, capacete com viseira ou óculos de proteção, balaclava, sapatilhas de amarrar, luvas e Hans-Device, todos devidamente homologados.

**7.2.** No caso de quebra do parabrisa do carro o piloto poderá prosseguir no treino ou na corrida, desde que com óculos especiais de competição ou capacete fechado (com viseira).

## **8. TOMADA DE TEMPOS**

**8.1.** A tomada de tempos classificatória para o grid de largada da **2ª Londrina 600 Speed Fest** será realizada no dia 12 de junho de 2026. O horário constará do RPP. A tomada de tempos será feita em sessão única com duração de 15 (quinze minutos), com duração a ser determinada pela Organização. Poderá haver a divisão dos carros inscritos em grupos como forma de diminuir os efeitos do tráfego. A divisão em grupos terá como critério a divisão do Regulamento Desportivo em categorias, com as categorias de cada grupo da tomada de tempos sendo indicadas no RPP e divulgadas previamente aos participantes.

**8.2.** Na eventualidade de um carro não completar nenhuma volta cronometrada na tomada de tempos, lhe será atribuído o tempo de volta de 3 (três) minutos para fins de classificação.



**8.3.** Em eventual alteração por condições climáticas, o Diretor de Prova e os Comissários Desportivos decidirão a forma da tomada de tempo antes de seu início.

## **9. CORRIDA**

**9.1.** A largada da prova será segundo a ordem dos tempos obtidos nas tomadas de tempo oficiais e finais, independentemente da categoria a que pertença cada carro. A largada será lançada, com os veículos em movimento.

**9.2.** A queima de largada será punida com “Drive Through”. Serão entendidas como queima de largada ultrapassagens durante as voltas iniciais do processo da largada ou qualquer movimentação apontada como indevida pelos Comissários Desportivos antes do sinal de largada. Caso o piloto perca sua posição de largada durante a volta de apresentação, deverá se posicionar após o último concorrente.

**9.3.** Se por motivo de força maior fazer-se necessária a interrupção da corrida antes do seu término, será mostrada a bandeira vermelha pelo Diretor de Prova na linha de largada e chegada e ao mesmo tempo a bandeira vermelha em todos os postos de sinalização. Todos os pilotos deverão se dirigir ao grid de largada. Os veículos levados aos boxes deverão largar dos boxes quando autorizado o reinício da corrida, conforme o CDA/2026.

**9.4.** Caso um piloto acesse a área de boxes após o acionamento da bandeira vermelha, seu carro estará automaticamente sob regime de “parque fechado” e ele deverá, por motivações unicamente suas e de sua equipe, se dirigir imediatamente à saída de boxes, onde aguardará o eventual reinício da prova. Uma vez a prova sendo reiniciada, o carro que tiver entrado nos boxes será autorizado a se posicionar ao fim da fila, saindo dos boxes e acessando a pista depois da passagem do último carro da pista pela saída dos boxes. Será vetada, sob esta circunstância, a parada do carro nos boxes para manutenção ou atendimento, e o eventual descumprimento implicará a imediata desclassificação do carro.

**9.5.** A troca de pilotos somente se fará na área dos boxes, devendo o piloto imediatamente após deixar o seu veículo, assinar a súmula em local a ser designado pela Organização.

**9.6.** Durante os treinos de classificação e prova, a sinalização será feita de acordo com o anexo “H” da FIA (placas refletivas na parte noturna e bandeiras na parte diurna).

**9.6.1.** A não observância da sinalização poderá acarretar punição a critério dos Comissários Desportivos, sem prejuízo de outras sanções previstas pelo Código Desportivo do Automobilismo (CDA) de 2026 da CBA.

## **10. PARADAS DE BOX**

**10.1.** Os pilotos poderão cumprir número livre de paradas de box durante a **2ª Londrina 600 Speed Fest**, a qualquer tempo, inclusive durante intervenções do Safety Car. Todas as paradas de box, independentemente de sua motivação, terão duração mínima obrigatória de 3min30s (três minutos e trinta segundos), que serão contados do momento em que o carro acessa a área de boxes passando pela linha de cronometragem “Pit In”, no início do Pit Lane, ao momento em que o mesmo carro volta à pista passando pela linha “Pit Out”, junto da saída de boxes. Se uma parada de box for feita abaixo do tempo mínimo regulamentar e



acima de 03 (três) minutos o veículo será punido com “Time Penalty” de 02 (dois) minutos, que deverá ser cumprido em local indicado junto da saída de box. Caso não haja tempo hábil para a aplicação do “Time Penalty” por parada de box abaixo do tempo mínimo, a dupla ou trio do carro em questão será punida com a perda de 03 (três) voltas no resultado final. Se uma parada de box for feita abaixo de 03 (três) minutos o carro será imediatamente desclassificado da corrida.

**10.2.** Durante as voltas de uma intervenção de Safety Car a saída de boxes será fechada a toda vez que o pelotão liderado pelo Safety Car passar pela reta de chegada, sendo reaberta para a saída dos carros tão logo o último carro do pelotão passe pela saída dos boxes.

**10.3.** As trocas de piloto serão permitidas simultaneamente ao reabastecimento do carro. A troca de pneus e eventuais reparos nos carros somente serão permitidos após o término do reabastecimento, determinado pela retirada do bico abastecedor do bocal do tanque.

**10.3.1.** A execução de reparos ou de troca de pneus durante o reabastecimento identificada pelo Comissário Desportivo implicará a ordem da direção de prova para cumprimento de “Time Penalty” de 03 (três) minutos junto à saída de box. Se identificada após corrida, a infração implicará a perda de 03 (três) voltas pelo carro em questão no resultado.

**10.4.** Cada piloto inscrito deverá completar mínimo de 40 (quarenta) minutos de pilotagem durante a prova para que o carro tenha classificação final na **2ª Londrina 600 Speed Fest**. O não cumprimento deste tempo mínimo implicará a exclusão do carro.

## **11. RESGATE E AJUDA EXTERNA**

**11.1.** Os veículos de resgate da organização da **2ª Londrina 600 Speed Fest** serão a única forma de traslado até a área de boxes de carros impossibilitados de seguir no treino ou na corrida por motivo de quebra mecânica ou acidente.

**11.2.** Veículos trazidos da pista até a área de boxes pelo resgate oficial, desde que com seu piloto a bordo, poderão retornar à prova após a execução dos reparos necessários por sua equipe. Será considerado abandono de prova o caso do piloto que retornar ao box deixando o carro na pista ou em área de escape.

**11.3.** Quando em regime de competição e fora da área dos boxes, na impossibilidade de o veículo continuar na competição, é proibida qualquer ajuda externa. Somente o piloto, com auxílio de ferramentas que tenha devidamente fixadas a bordo do veículo, poderá efetuar reparos fora da área dos boxes.

## **12. SEGURANÇA NOS BOXES**

**12.1.** Para a operação de reabastecimento prevista no Artigo 8 do Regulamento Técnico do Anexo I, todos os participantes deverão providenciar em seus boxes:

- 02 (dois) extintores de incêndio com capacidade de 12 (doze) quilos de pó químico, carregados. O número do veículo deverá estar pintado ou adesivado no corpo do extintor em cor contrastante com o vermelho de fundo.



---

- 02 (dois) cobertores de lã ou algodão medindo no mínimo 1,5 metro por 2,0 metros.

- 02 (dois) baldes com água com capacidade de 20 (vinte) litros cada um.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Casos não previstos neste Regulamento Desportivo, bem como dúvidas, incorreções ou divergências de interpretações, serão decididos pelos Comissários Desportivos, com aplicação da legislação vigente nos casos em que a medida for necessária. Alterações e modificações ao presente texto original, por adição aos itens ou criação de novos itens desportivos ou de segurança, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de maio de 2026.

---

**RUBENS MAURÍLIO GATTI - PRESIDENTE**  
Federação Paranaense de Automobilismo

---

**LUCIANO DINIZ MONTEIRO - ORGANIZADOR**  
Luciano Diniz Monteiro & Cia Ltda./Luc Monteiro/Gold Racing



---

## ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO